

DECRETO Nº 95 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE

Helder Paulo Carneiro, Prefeito de Campina Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 73.405,00 (Setenta e três mil e quatrocentos e cinco reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
49	02.02.01.01.04.122.0002.04.2.578.3.3.90.30.00.00	1500	255,00
62	02.02.02.00.04.062.0003.01.2.563.3.1.90.91.00.00	1500	11.000,00
68	02.02.02.00.04.062.0003.01.2.563.3.3.90.36.00.00	1500	1.000,00
236	02.02.08.01.12.122.0010.01.2.100.3.3.90.30.00.00	1500	500,00
267	02.02.08.02.12.361.0010.10.2.569.3.3.90.30.00.00	1500	20.000,00
288	02.02.08.02.12.365.0010.13.2.570.3.3.90.30.00.00	1500	20.000,00
419	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	1621	2.100,00
419	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	1621	2.200,00
441	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.14.00.00	1500	6.000,00
449	02.02.10.02.10.302.0013.17.2.601.3.3.90.39.00.00	1500	600,00
554	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.3.90.30.00.00	1660	1.100,00
625	02.02.12.01.27.812.0016.03.2.551.3.3.90.39.00.00	1500	6.000,00
653	02.02.13.01.17.541.0011.05.2.509.3.3.90.30.00.00	1500	1.000,00
700	02.02.14.01.20.608.0022.01.2.555.3.3.90.30.00.00	1500	150,00
700	02.02.14.01.20.608.0022.01.2.555.3.3.90.30.00.00	1500	500,00
700	02.02.14.01.20.608.0022.01.2.555.3.3.90.30.00.00	1500	1.000,00
TOTAL:			73.405,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
71	02.02.02.00.04.062.0003.01.2.563.3.3.90.91.00.00	1500	11.000,00

DECRETO Nº 95 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

92	02.02.04.01.04.122.0005.01.2.565.3.3.90.39.00.00	1500	255,00
129	02.02.04.03.04.128.0005.08.2.634.3.3.90.40.00.00	1500	6.000,00
415	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.13.00.00	1621	2.100,00
415	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.13.00.00	1621	2.200,00
431	02.02.10.02.10.301.0013.26.2.660.3.3.90.39.00.00	1500	1.000,00
439	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.1.90.13.00.00	1500	150,00
439	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.1.90.13.00.00	1500	500,00
439	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.1.90.13.00.00	1500	500,00
464	02.02.10.02.10.302.0013.40.2.207.3.3.90.39.00.00	1500	20.000,00
466	02.02.10.02.10.302.0013.43.2.665.4.4.90.52.00.00	1500	1.000,00
477	02.02.10.02.10.303.0013.36.1.233.4.4.90.52.00.00	1500	6.000,00
539	02.02.11.02.08.242.0018.09.2.314.3.1.90.94.00.00	1500	1.000,00
563	02.02.11.03.08.243.0018.14.2.311.3.1.90.13.00.00	1660	1.100,00
575	02.02.11.03.08.243.0018.21.2.649.3.3.90.39.00.00	1500	600,00
662	02.02.13.01.27.813.0011.16.1.831.4.4.90.51.00.00	1500	20.000,00
TOTAL:			73.405,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 1 de dezembro de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal